



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.155465/2023-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, sediada na Estrada Municipal, s/n, Quadra Lote 001C, Anexo, Parte 6, Fazenda Santo Antônio, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.971-451, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO TELES DE SOUZA** e pela Sra. **CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.155465/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 303/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 303/2024, por mais **16 (dezesseis) meses**, a partir de **30/08/2025** até **29/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PERTUZUMABE 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	427532	FRASCO 14 ML	89.426 (adquirido)	5.629,27	503.403.099,02
				38.326 (cessão não onerosa)	0,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto

deste Termo Aditivo o valor total de **R\$ 503.403.099,02 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e três mil noventa e nove reais e dois centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PERTUZUMABE 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
PARCELA	QUANTITATIVO Frasco 14ML (adquirido)	QUANTITATIVO Frasco 14ML (Cessão não onerosa)	TOTAL	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (até)
1 ^a	25.200	10.800	36.000	15/03/2026
2 ^a	25.200	10.800	36.000	15/06/2026
3 ^a	25.200	10.800	36.000	15/09/2026
4 ^a	13.826	5.926	19.752	15/12/2026
Total	89.426	38.326	127.752	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia anteriormente prestada no valor de **R\$ 25.170.154,95 (vinte e cinco milhões, cento e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. **TESTEMUNHA:**

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles de Souza, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisol Hoffmann Irala Cruz Sosthenes Gomes, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050008258** e o código CRC **25EDDC85**.

Referência: Processo nº 25000.155465/2023-22

SEI nº 0050008258

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br